



PROJETO DE LEI Nº. 298 /2025

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do INSTITUTO JUVENTUDES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO JUVENTUDES, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.597.169/0001-12, situada na Quadra 13, Casa 34, bairro Parque Brasil I, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO JUVENTUDES é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. O Instituto tem sede nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, situado na Quadra 13, Casa 34, bairro Parque Brasil I, CEP 64012-282.

O Instituto Juventudes tem como prioridade a juventude e, por meio de eventos, discussões, atividades e projetos, busca fomentar, oportunizar e apoiá-la, promovendo sua integração com o meio ambiente, a inclusão das mulheres, o incentivo à igualdade racial, à livre orientação sexual e aos direitos humanos. Também atuará para garantir acessibilidade, cultura, esporte, educação, trabalho e emprego, tecnologia, segurança, saneamento básico e transporte urbano para e pela juventude, bem como para combater de forma implacável as drogas.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual